



e de Água Boa/MT; Velenice Dias de Almeida e Lima, Presidente da ANOREG/MT, Titular do 2º Ofício da Comarca de Rosário Oeste/MT, também responsável interina pelo 2º Ofício da Comarca de Nova Mutum/MT e pelo 4º Ofício de Cuiabá/MT; Niura Ribeiro Roberto Borges, Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barra do Bugres/MT, também responsável interina pelo Cartório do 1º Ofício, pelo Cartório de Paz e Notas da Comarca de Porto Estrela/MT, ambos pertencentes à Comarca de Barra do Bugres/MT, bem como pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT.

Art. 3º A comissão terá 30 (trinta) dias de prazo para apresentar o trabalho finalizado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
(documento assinado digitalmente)

Edital Intimação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

9/2021-DOF

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Recurso Administrativo n. 02/2021 - CIA n. 0010202-24.2021.8.11.0000

RECORRENTE: Nizete Asvolinsque

ADVOGADA: Dra. Alexandra de Moura Nogueira - OAB/MT n. 6844

RECORRIDA: Josianne Amélia Corrêa de Souza Fernandes

ASSUNTO: Trata-se de recurso administrativo interposto por Nizete Asvolinsque, tabeliã e registradora do 7º Tabelionato de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, em face da decisão administrativa de mérito, prolatada pelo juiz corregedor permanente da Comarca de Cuiabá, nos autos do Pedido de Providências n. 0716881-30.2020.8.11.0001, que determinou a confecção dos atos de registro do formal de partilha sem a cobrança de emolumentos, expedido nos autos da Ação de Arrolamento Sumário n. 15031-95.2016.8.11.0041, código 1110896, que tramitou perante a 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões do Estado de São Paulo, em razão da concessão da gratuidade da justiça nestes autos.

DECISÃO: "(...) Posto isso, julgo improcedente o recurso administrativo interposto por Nizete Asvolinsque, para manter incólume a decisão objurgada. Cumpridas as determinações, devolva-se à origem com as cautelas de praxe. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2021. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Corregedor-Geral da Justiça". Departamento de Orientação e Fiscalização em Cuiabá/MT, 03 de março de 2021". (assinatura digital) NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização
Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

11/2021-DOF

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Expediente n. 0003045-97.2021.8.11.0000

RECORRENTE: Hélio Cavalcanti Garcia

RECORRIDO : Corregedor-Geral da Justiça

ADVOGADO: Dr. Flávio Alexandre Martins Bertin OAB/MT n. 5925

ASSUNTO: Trata-se de recurso administrativo interposto por HÉLIO CAVALCANTI GARCIA em face da decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça que procedeu à instauração, ex officio, de expediente para tratar da patente situação de irregularidade em que se encontrava o registrador Hélio Cavalcanti Garcia, antigo titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Rondonópolis que invalidou o ato em que lhe designava para o exercício da atividade extrajudicial.

DECISÃO: "(...) Por esta razão, indefiro o pedido constante na movimentação nº 29. Determino a distribuição do recurso administrativo interposto em face da decisão do Corregedor Geral da Justiça, nos termos do art. 10 da CNGJ, independentemente de juízo de admissibilidade, a um dos membros do Conselho da Magistratura. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 3 de março de 2021. (documento assinado digitalmente) EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça". Departamento de Orientação e Fiscalização em Cuiabá/MT, 03 de março de 2021.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização
Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 249/2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO expediente (0008256-17.2021), subscrito pela Assessoria do Gabinete do Desembargador Juvenal Pereira da Silva,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS MACHADO, para compor quórum na Terceira Câmara Criminal, a ser realizada no Plenário Virtual nos dias 24 a 26/02/2021, às 14h, em razão da ausência justificada do Des. Juvenal Pereira da Silva.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas
Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 247-2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO expediente (0008082-08.2021), subscrito pela Chefe de Divisão da Terceira Câmara de Direito Privado,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES, para compor quórum na Terceira Câmara de Direito Privado, a ser realizada por videoconferência no dia 03/03/2021, às 14h, nos autos Julgamento Proc. 1041154-45.2018.8.11.0041, em face do impedimento do Des. Guiomar Teodoro Borges.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas
Presidente do Tribunal de Justiça.

Coordenadoria Judiciária

Segunda Câmara de Direito Privado

Portaria

PORTARIA N. 01/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece e regulamenta o Plenário Virtual (sessão virtual) no âmbito da Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria n. 298/2020-PRES, disponibilizada no DJE de 27 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de cada órgão fracionário do Tribunal a edição de portaria complementar (art. 13º);

CONSIDERANDO que as Sessões presenciais e/ou por Videoconferência da Segunda Câmara de Direito Privado se dão todas as quartas-feiras de cada semana, conforme prevê o art. 9º, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que o art. 935 do Código de Processo Civil estabelece o prazo de 05 (cinco) dias entre a data de publicação da pauta e a da sessão de julgamento.

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria 298/2020-PRES, estabelece que as sessões do Plenário Virtual poderão ser convocadas pelo Presidente do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e regulamentar, no âmbito da Segunda Câmara de Direito Privado, o Plenário Virtual, destinado ao julgamento, em ambiente virtual, dos recursos e incidentes processuais distribuídos no sistema do Processo Judicial Eletrônico(PJe) de sua competência.

Art. 2º – O início do julgamento no PLENÁRIO VIRTUAL ocorrerá todas as segundas-feiras, às **08:30** horas, ou em outra data, por convocação extraordinária, com período máximo de 05 (cinco) dias úteis, com encerramento até às **19** horas da sexta-feira da mesma semana.

§1º – Na hipótese de todos os membros do órgão julgador preferirem voto antes do prazo definido no caput, em todos os processos pautados, a sessão poderá ser encerrada antecipadamente pela Presidência do órgão julgador.

Art. 3º – A sessão do plenário virtual não prejudica a sessão presencial ou por videoconferência, para julgamento dos recursos e incidentes previstos no art. 4 e incisos da PORTARIA n. 298/2020-PRES, de 27/04/2020, observando-se as normas da Portaria 283/2020-PRES.

Art. 4º As partes e/ou advogados poderão, **em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento**, mediante petição eletrônica nos autos, se opor ao julgamento virtual, solicitando seja realizado por videoconferência ou sessão presencial.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado

Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Portaria

PORTARIA Nº 2/2021- Câmara Temporária De Direito Público e Coletivo

Estabelece e regulamenta a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (Canal do YOUTUBE do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso) no âmbito da Egrégia Câmara Temporária De Direito Público e Coletivo.

CONSIDERANDO a Portaria n. 283/2020-PRES, de 13 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de